



Prefeitura Municipal
Santa Cruz da Esperança



LEI N.º 459, DE 09 DE AGOSTO DE 2.018.

"Dispõe sobre a denominação do Equipamento Social Piscina Aquecida do Município de Santa Cruz da Esperança, Estado de São Paulo, conforme específica".

DIMAR DE BRITO, Prefeito Municipal de Santa Cruz da Esperança, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais etc.,

FAZ SABER que a **E. CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA ESPERANÇA, ESTADO DE SÃO PAULO** aprovou e ele sanciona, promulga e publica a seguinte Lei:

Artigo 1º. Fica denominado "**MARIA DE LOURDES FERRI DE FREITAS**", o equipamento social piscina aquecida, localizado na Rua Gilberto Rodrigues Xavier, nº. 80, Vila São Paulo, do Município de Santa Cruz da Esperança, Estado de São Paulo.

Artigo 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Santa Cruz da Esperança/SP, 09 de agosto de 2018.


DIMAR DE BRITO
Prefeito Municipal

Publicada, registrada e afixada na
Secretaria da Prefeitura Municipal, nos
termos da Lei Orgânica na data supra.


DIMAR DE BRITO
Prefeito Municipal